



P.M.S.A.L
FLS Nº
800

Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um tempo, construindo uma história
ADM. 2017 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

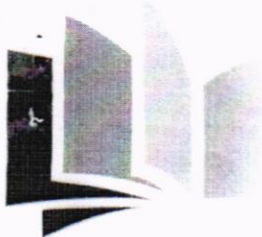
PARA: **COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação para a **futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para instalação de um novo leito estabilizador, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no enfrentamento ao novo CORONAVIRUS (COVID-19)**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio, do Leste - MT, 13 de maio de 2020.

ELAINE DE FÁTIMA MORS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 256/2017 de 04/07/2017



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

P.M.S.A.L

FLS Nº

256

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 256/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA a Sr^a. **ELAINE DE FATIMA MORS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

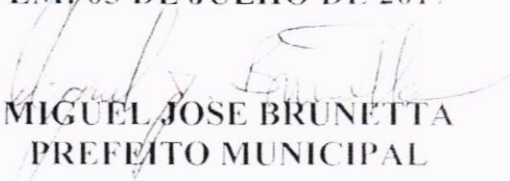
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 03 DE JULHO DE 2017


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.


RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº 258/2.017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GUARDA E UTILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO PREFEITO MUNICIPAL SR. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de utilização do Certificado Digital para o envio de informações desta Prefeitura, especificamente em relação aos atos da Coordenadoria de Recursos Humanos e Contabilidade.

Considerando a emissão dos certificados da Prefeitura e do Prefeito Municipal, cuja responsabilidade dos mesmos é pessoal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor efetivo Izaía Borges da Silva - Contador, a servidora contratada Paula Layslany Oliveira Delmon - Coordenadora de Recursos Humanos e o servidor efetivo Vilmar de Souza - Coordenador de Arrecadação de Tributação e Cadastro para utilizarem e manterem a guarda dos certificados digitais vigentes em nome da Prefeitura e do Sr. Miguel José Bruneta - Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A servidora Paula Layslany Oliveira Delmon - Coordenadora de Recursos Humanos utilizará somente o certificado digital em nome da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Os certificados deverão ser utilizados única e exclusivamente para fins de encaminhamento de dados aos órgãos competentes que são de responsabilidade do município.

Artigo 3º - Os servidores responsáveis deverão comunicar imediatamente à administração todo e qualquer indícios de irregularidades ou anormalidade que tiverem conhecimento em relação à utilização e guarda indevida dos certificados digitais.

Artigo 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 257/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013 para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 256/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. ELAINE DE FATIMA MORS. para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº255/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública ELAINE DE FATIMA MORS da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 289/2017

DE: 03 DE JULHO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ANTONIO PAULO MUSSCOPP DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) ANTONIO PAULO MUSSCOPP, em 03/07/2017 a 01/08/2017, com período aquisitivo de 10/05/2016 a 09/05/2017, com retorno as suas atividades em 02 de agosto de 2017.

Parágrafo Único - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 3º ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ARICELI OLIVEIRA GOMES, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Rua Maria Dias marinho, nº 318 - Casa da Rosilda - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 722.532.661-91 e Identidade nº 4.623.379 - DGPC-GO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.092.702.552-8, nascida no dia 23/08/1985

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2017

CONTRATO emitido em 10 de janeiro de 2017, com VIGÊNCIA de 1 mês e 21 dias, iniciando em 10 de janeiro de 2017 e terminando em 1º de março de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

1º ADITIVO emitido em 01 de março de 2017, com vigência acrescida de mais 1 mês e 2 dias, iniciando em 1º de março de 2017 e terminando em 03 de abril de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

2º ADITIVO emitido em 03 de abril de 2017, com vigência acrescida de mais 2 meses e 2 dias, iniciando em 03 de abril de 2017 e terminando em 05 de junho de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

DATA DE EMISSÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 05 de junho de 2017

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: DE 05 de junho de 2017 A 03 de julho de 2017 - 28 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDÉ e outras Unidades da Secretaria



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um tempo, construindo uma história

ADM. 2017/2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

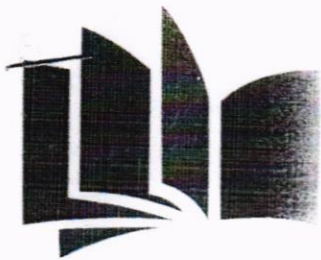
A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação desta secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para instalação de um novo leito estabilizador, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no enfrentamento ao novo CORONAVIRUS (COVID-19)**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste-MT, 13 de maio de 2020.

DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 400/2019 DE 03/09/2017



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

PORTARIA Nº. 400/2019.

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

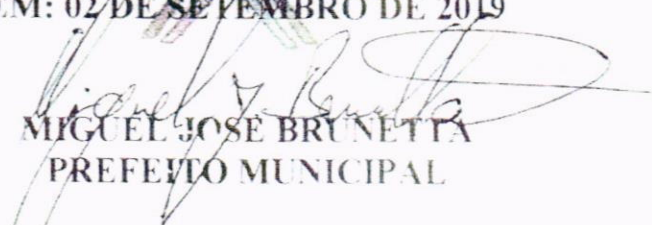
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

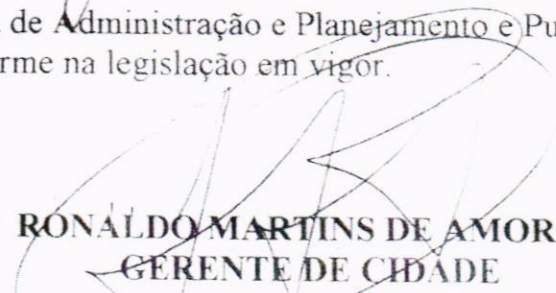
PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.


RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

1

CNPJ: 10.260.055/0001-94

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 400/2019**

DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leite, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 419/2019**

Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Cleiamar Maria Tafarel servidora pública efetiva deste município.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Leite, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora Sra. **CLÉIAMAR MARIA TAFAREL**, portadora do RG n. 1743551-0 SEJUSP/MT, inscrita no CPF nº 524.72.729-87, matriculada sob nº 340, equivalente a 4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) dias líquidos, correspondentes a 11 (onze) anos e 06 (seis) meses de tempo de contribuição, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 10001250.1.00041.17-6 expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 411/2019**

DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Leite, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **ROSANGELA GIZARDI APU WAMARIMITSI**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 740/2019 de 28 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 407/2019**

DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEUS DOUZE VOR ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA DO CARVALHO JUNQUEIRA E DO OUTROS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leite, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a Sra. **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUNQUEIRA**, desta Prefeitura, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 740/2019 de 28 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2020

Emissão: 13/05/2020

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **698**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.5018.1123.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos : 0.1.460

Fonte Descrição: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G.
Saldo Orçamentário : 0,00

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 9
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

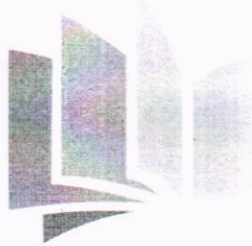
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a **futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para instalação de um novo leito estabilizador, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no enfrentamento ao novo CORONAVIRUS (COVID-19)**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 13 de maio de 2020.

ELAINE DE FÁTIMA MORS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 256/2017 de 04/07/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de equipamentos e matérias para instalação de um novo leito estabilizador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao novo CORONAVIRUS (COVID-19).

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A aquisição destes equipamentos e materiais faz-se necessária, visto que o novo CORONAVIRUS vem em uma crescente dentro da região a qual está localizado o Município de Santo Antônio do Leste, uma vez que os municípios circunvizinhos já confirmaram casos, sendo que alguns destes municípios prestam apoio ao Município de Santo Antônio do Leste no atendimento a seus pacientes, porém hoje esse serviço encontra-se comprometido, pois os hospitais estão começando a apresentar falta de leitos e suporte para ofertar-nos este serviço.

2.2 – Desta Forma a aquisição destes equipamento e materiais para instalação de um novo leito torna-se imprescindível ao município, visto que este poderá atender de forma mais rápida e eficaz quem por ventura precisar, no entanto a maior precaução será para com aqueles que possam a vir ser infectados pelo COVID-19, cujo qual em casos mais graves necessitam no emprego dos equipamentos especificados neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITENS	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	374801-4	VENTILADOR DE EMERGENCIA PARA TRANSPORTE - APARELHO MICROPROCESSADO DESTINADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICO, DEVE APRESENTAR A MONITORACAO ATRAVES DE TELA DIGITAL, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, ACOMPANHAM TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, INSTALACAO E TREINAMENTO INCLUSOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO, REGISTRO NA ANVISA	1	RS	RS
02	329371-8	MONITOR CARDIACO - COM PNI (PRESSAO NAO INVASIVA) DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDO DE NO MINIMO 7 POLEGADAS, DIMENSOES APROXIMADAS DE 200 X 230 X 140 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), ALARMES SONOROS DE PRESSAO, ECG, TEMPERATURA, SPO2, NIBP, FAIXA DE FREQUENCIA CARDIACA DE 15 A 300 BPM COM RESOLUCAO DE 1BPM E PRECISAO DE 2% , FAIXA DE FREQUENCIA RESPIRATORIA DE 0 A 200 RPM COM RESOLUCAO DE 1 RPM E PRECISAO DE 2%, FAIXA DE TEMPERATURA (MEDICAO) DE -1 A 50 °C COM RESOLUCAO DE 0,1°C E PRECISAO DE 0,1°C, FAIXA DE MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL DE 0 A 300MMHG COM PRECISAO MENOR OU IGUAL A 3MMHG E RESOLUCAO DE 1MMHG, FAIXA DE LEITURA DE SPO2 DE 0 A 100% COM PRECISAO APROXIMADA DE 2% E RESOLUCAO DE 1%, FAIXA DE LEITURA DO PULSO DE 20 A 300BPM COM PRECISAO DE 1% DO FUNDQ, DE ESCALA E RESOLUCAO DE 1BPM, BATERIA INTERNA COM DURACAO MINIMA DE 3 HORAS, MANUAL EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	1	RS	RS
03	182910-6	NEBULIZADOR - MONTADO SOBRE RODIZIOS C/ALCA DE TRANSPORTE, COM 04 SAIDAS, MOTOR COM: POT. MIN. 1/4HP ISENTO DE OLEO SIST. AUTOLUBRIFICANTE, ACESSORIOS: 4 KITS INFANTIL E 04 KITS ADULTO, COM VAZAO DE AR DE NUMERO MINIMO: 30	2	RS	RS



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

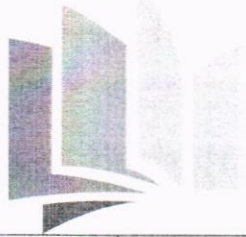
ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

		LITROS/MINUTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V + 10%, 60HZ, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO C/CONTROLE DE FLUXO MANUAL, DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.			
04	352746-8	BOMBA DE INFUSÃO - CONFORME EDITAL, INCLUI MANUAIS, GARANTIA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	2	RS	RS
05	53646-6	OXÍMETRO DE PULSO - APRESENTANDO SAO2 (CURVA E VALOR), FREQUÊNCIA CARDÍACA (VALOR), COM ESCALA DE SAO2 DE 0 A 100%, COM RESOLUÇÃO DE 1%, COM TOLERÂNCIA DE 1%, COM TEMPO DE RESPOSTA 8 SEGUNDOS, COM TEMPO DE AJUSTE (AO LIGAR) DE 15 SEGUNDOS, COM ALARMES AUDIOVISUAIS BAIXA SAO2, COM ALARMES VISUAIS PARA SENSOR DESCONECTADO, BATERIA FRACA, COM SENSORES PARA DEDOS, PARA ORELHAS, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, NEONATAIS, COMPATÍVEL COM AMBULÂNCIAS E AERONAVES, ALIMENTAÇÃO PILHAS ALCALINAS, PORTÁTIL, INCLUI GARANTIA E MANUAIS	2	RS	RS
	200887-4	MACA HOSPITALAR - CAMA PARA PACIENTE 300KG, EM TUBO AÇO INOX RECURVADO 1 1/4" DIÂMETRO 1,50MM, C/4 PISTÕES AMORTECEDORES, RODA GIRATORIA DE APROX. 165MM DE DIÂMETRO C/ ARO DE BORRACHA MACÍCA C/2 FREIOS EM DIAGONAL, LEITO EM CHAPA AÇO INOX N20 RECURVADO C/PARA-CHOQUE EM BORRACHA, C/TUBO 25X25X1,5MM C/ CABECEIRA, PARA-CHOQUE EM TODA VOLTA, GRADES DE ABAIXAR DOS 2 LADOS, CONSTRUÍDAS EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, COM APROX 1"X 1,25 ESPESSURA, SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN D33 C/12CM ESPESSURA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA MANTIDA PELA EMPRESA	2	RS	RS
07	225103-5	VENTILADOR PULMONAR - VENTILADOR PULMONAR COM MONITOR GRÁFICO: TIPO ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM UTI## DISPOR DE MONITOR GRÁFICO INTEGRADO AO GABINETE## DISPOR DE SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO DE CURVAS, PARÂMETROS E ANÁLISE DE O2, CARRO COM RODÍZIOS, COM FREIO EM PELO MENOS 2 RODAS, MODOS: VOLUME, PRESSÃO## ASSISTIDO/CONTROLADO SIMV, CPAP E PRESSÃO SUPORTE## VOLUME CONTROLADO COMBINADO COM PRESSÃO CONTROLADA E AJUSTE AUTOMÁTICO DE ENTREGA DE FLUXO INSPIRATÓRIO, CONTROLES PARA VOLUME CORRENTE DE 50 A 2.000 ML## FLUXO INSPIRATÓRIO DE 0 A 180 L/MIN## FIO2 DE 21 A 100%## TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,2 A 10 SEG., MONITORAÇÃO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 2 A 80 MOVIMENTOS RESPIRATÓRIOS POR MINUTO EM TODOS OS MODOS DE VENTILAÇÃO## PRESSÃO MÁXIMA DAS VIAS AÉREAS DE 100 CMH2O## PRESSÃO DE SUPORTE DE 0 A 35 CM H2O## PRESSÃO DE PEEP/CPAP 0 A 35 CM H2O## VOLUME CORRENTE## FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA## FLUXO INSPIRATÓRIO## TEMPO INSPIRATÓRIO## PRESSÃO SUPORTE PEEP/CPAP## RELAÇÃO I:E INVERTIDA## MODO VENTILATÓRIO, MOSTRADOR (FS) NEBULIZAÇÃO SINCRONIZADA NA FASE INSPIRATÓRIA, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA## VENTILAÇÃO EM 2 NÍVEIS DE PRESSÃO, PERMITINDO VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA EM TODAS AS FASES DO CICLO RESPIRATÓRIO## COMPENSAÇÃO DE COMPLACÊNCIA## MEMÓRIA DOS PARÂMETROS AJUSTADOS, INCLUSIVE QUANDO O APARELHO É DESLIGADO, ALARMES PARA BAIXO VOLUME/MINUTO## MÁXIMO E MÍNIMO DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA## DESCONEXÃO DE CIRCUITO DO PACIENTE## FALHA NO FORNECIMENTO DE GAS## FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA## VENTILADOR INOPERANTE## APNÉIA, COM INTERFACE(S) BACK-UP DE APNÉIA## INCLUSIVE NA MODALIDADE CPAP## INTERFACE RS-232 OU MIB, COMPATÍVEL COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO## COMPENSAÇÃO DE COMPLACÊNCIA## MEMÓRIA DOS PARÂMETROS AJUSTADOS, INCLUSIVE QUANDO O APARELHO É DESLIGADO## SILENCIADOR DO ALARME DE, NO MÁXIMO, 120 SEGUNDOS## GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO POR TURBINA, SISTEMA DE PISTÃO OU VENTURI## DADOS DE MECÂNICA RESPIRATÓRIA, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS AUTOMÁTICA 60 HZ MONOFÁSICA, DIMENSÕES:, ACOMPANHIA: UMIDIFICADOR AQUECIDO COM SENSOR OU CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, COM 2 JARRAS AUTOCLAVÁVEIS## 3 JOGOS DE CIRCUITOS ADULTO E PEDIÁTRICO## VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE O2## SENSOR DE FLUXO, EXTENSÕES DE NYLON (VERDE PARA O2)## BRAÇO	1	RS	RS



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS. Nº
HISTÓRIA
RUB.

12

		ARTICULADO## DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO., INCLUI: O APARELHO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA. ESPECIALMENTE AS IEC'S 60601-1, 60601-2-12, 60601-1-2, IPXI, MANUAIS, GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO2017			
08	194626-9	DEFIBRILADOR - EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), ONDA BIFÁSICA, COM BATERIA RECARREGÁVEL, CARGA PODENDO VARIAR DE 90 A 200 JOULES PARA USO ADULTO E 15 A 50 JOULES PARA USO PEDIÁTRICO, DESCARGA TEMPO DE RECARGA MENOR QUE 10 SEGUNDOS, SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO SINCRONISMO POR CARDIOVERSÃO ASSÍNCRONO, JOGOS DE ELETRODOS JG E IETRODOS C/PAS DE TAMANHOS DIFERENTES P/ADULTO E CRIANÇA,CABO C/MIN.1,5M, MONITOR EM LCD(ALTA RESOLUÇÃO),ORIENTAÇÃO VISUAL E SONORA(EM PORTUGUÊS)NO PROCEDIMENTO EMERGENCIAL, ALARMES: ALARMES SONORO AO SER LIGADO E EM SITUAÇÕES DE FVFBRILAÇÃO VENTRICULAR,TV TAQUICARDIA VENTRICULAR, SEGURANÇA DE ACORDO C/NORMAS DA AHA-AMERICAN HEART ASSOCIATION E ERC-CONSELHO EUROPEU DE REANIMAÇÃO, MARCAPASSO NÃO EXIGÍVEL, CONFIGUR.ATRAVÉS DO MONITOR,PERMITIR ACOMPANHAR AFUNCIONALIDADE DO EQUIPAM.DA BATERIA E ATENDIMENTO, ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL EM 220V, ACOMPANHA: ACOMPANHA BOLSA P/TRANSP.QUE PERMITA A VER MONITOR/DISPLAYS DE ALARME,E PROTEJA CONTRA LIQ./QUED.IM, DIMENSÕES: DIMENSÕES ALT.MAX 90MM, LARG.MAX.280MM.PROFUNDIDADE MÁXIMA 280MM.PESO MÁXIMO 2,5KG, INCLUI: INCLUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	RS	RS
09	00010589	MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS - MONITOR MULTIPARÂMETROS PA/FC/FR/ SPO2 (TRANSPORTE), MONITOR MULTIPARÂMETRICO DE SINAIS VITAIS, TRANSPORTÁVEL PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, SELECIONÁVEL PELO OPERADOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU NEONATOS, PARA UTILIZAÇÃO EM SALAS DE CIRURGIAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PARA O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, DISPLAY TFT COLORIDO DE NO MÍNIMO 12" (TOUCH SCREEN); COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768, COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 100-250 VAC-50/60HZ; BATERIA DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 4 (QUATRO) HORAS DE USO, DE FORMA A PERMITIR O TRANSPORTE SEM PERDER A MONITORIZAÇÃO COM CARREGADOR INTERNO AO EQUIPAMENTO, SOFTWARE DE OXICARDIORESPIROGRAMA PERMITINDO A CORRELAÇÃO SIMULTÂNEA ENTRE A FREQUÊNCIA CARDÍACA, MARCAPASSO; POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRACADO DE: 12,5MM/S, 25 MM/S E 50 MM/S; ALARME INTERVALO PEDIÁTRICO 15 ~ 350 (BPM) ADULTO 15 ~ 300.	1	RS	RS
10	348131-0	TERMOMETRO DIGITAL - CULINARIO PROFISSIONAL , INFRAVERMELHO (A LASER) PARA ALIMENTOS SEM CONTATO,FAIXA DE MEDICAO DE -50 A +400 GRAUS CENTIGRADOS, RESOLUCAO 0.1 GRAUS CENTIGRADOS.USADO PARA MEDIR POR MEIO DE INFRAVERMELHO.NA VOLTAGEM DE BATERIA...UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA NO INTERIOR DE ALIMENTOS, CONGELADOS, RESFRIADOS E EM ALTA TEMPERATURA.	10	RS	RS

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

4.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer em **02 (dois) dias úteis** seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 26 deste Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

13

- a)** Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- b)** Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j)** A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- k)** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- l)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- m)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- n)** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
- o)** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
- p)** Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- q)** Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- r)** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo. construindo uma

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

14
Bistória

- s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.
- t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.
- u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- v) **Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços/ entrega do objeto.**
- w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1 - O valor global estimado para a presente contratação é: **RS XXXXX (XXXXXX)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas com as aquisições ora requeridas, correrão à conta do Exercício vigente ao ano corrente da prestação do serviço, e por fontes de recursos próprios, conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

7.2 - Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.302.5018.1123	Aquisição de bens moveis, Utensilios e equipamentos para Médio e Alta Complexidade.
Ficha	698	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente



8. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Após a entrega, o Almojarifado do órgão terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

8.2. Após examinado os produtos e encontrado alguma divergência/problemas nos produtos estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 10(dez) dias.

8.3. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

8.5. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9. LOCAL, PRAZO E HORARIOS:

9.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 20 (vinte) dias corridos, em horário de expediente, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, e o mesmos deverão ser entregues no local determinado pelo município.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. O presente contrato será fiscalizado por servidor nomeado pela a administração para este fim, ou se ainda julgar necessário à administração se resguarda no direito de contratar empresa e ou técnico especializado para que este de um parecer de conformidade ou um laudo atestando que este atende as exigências.

11. PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

11.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

11.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

11.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

P.M.S.A.L

FLS Nº 16

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

11.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

11.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

11.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

11.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. A proponente deverá aceitar todos os termos deste instrumento convocatório, bem como os termos constantes em Edital que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

Santo Antônio do Leste, MT – 13 de maio de 2020.

ELAINE DE FATIMA MORS

Secretaria de Saúde

Portaria 256/2017 de 05 de julho de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00944/20	ELAINE DE FATIMA MORS	13/05/2020
Descrição		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Setor Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Placa		

Observação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE UM NOVO LEITO ESTABILIZADOR , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRENTAMENTO AO NVO CORONAVIRUS (COVID-19)

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.032.327	374801-4	VENTILADOR DE EMERGENCIA PARA TRANSPORTE - APARELHO MICROPROCESSADO DESTINADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICO,DEVE APRESENTAR A MONITORACAO ATRAVES DE TELA DIGITAL,BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, ACOMPANHAM TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,GARANTIA MINIMA DE 1 ANO,INSTALACAO E TREINAMENTO INCLUSOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO, REGISTRO NA ANVISA	UNID	1	0	11
2	001.032.328	329371-8	MONITOR CARDIACO - COM PNI (PRESSAO NAO INVASIVA). DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDO DE NO MINIMO 7 POLEGADAS. DIMENSOES APROXIMADAS DE 200 X 230 X 140 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).,ALARME S SONOROS DE PRESSAO, ECG, TEMPERATURA, SPO2, NIBP.,FAIXA DE FREQUENCIA CARDIACA DE 15 A 300 BPM COM RESOLUCAO DE 1BPM E PRECISAO DE 2% .,FAIXA DE FREQUENCIA RESPIRATORIA DE 0 A 200 RPM COM RESOLUCAO DE 1 RPM E PRECISAO DE 2%. FAIXA DE TEMPERATURA (MEDICAO) DE -1 A 50 °C COM RESOLUCAO DE 0,1°C E PRECISAO DE 0, 1°C.FAIXA DE MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL DE 0 A 300MMHG COM PRECISAO MENOR OU IGUAL A 3MMHG E RESOLUCAO DE 1MMHG.,. FAIXA DE LEITURA DE SPO2 DE 0 A 100% COM PRECISAO APROXIMADA DE 2% E RESOLUCAO DE 1%. FAIXA DE LEITURA DO PULSO DE 20 A 300BPM COM PRECISAO DE 1% DO FUNDO, DE ESCALA E RESOLUCAO DE 1BPM. BATERIA INTERNA COM DURACAO MINIMA DE 3 HORAS. MANUAL EM PORTUGUES.ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UNID	1	0	11
3	001.032.329	182910-6	NEBULIZADOR - MONTADO SOBRE RODIZIOS C/ALCA DE TRANSPORTE, COM 04 SAIDAS, MOTOR COM: POT.MIN.1/4HP ISENTO DE OLEO SIST.AUTOLUBRIFICANTE, ACESSORIOS: 4 KITS INFANTIL E 04 KITS ADULTO, COM VAZAO DE AR DE NUMERO MINIMO: 30 LITROS/MINUTO, ALIMENTACAO ELETRICA: 220V + 10%, 60HZ, COM FUNCIONAMENTO AUTOMATICO C/CONTROLE DE FLUXO MANUAL, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL	UNID	2	0	11
4	001.032.330	352746-8	BOMBA DE INFUSAO - CONFORME EDITAL, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	UNID	2	0	11
5	001.032.331	352746-8	OXIMETRO DE PULSO - APRESENTANDO SAO2 (CURVA E VALOR), FREQUENCIA CARDIACA (VALOR), COM ESCALA DE SAO2 DE 0 A 100%, COM RESOLUCAO DE 1%, COM TOLERANCIA DE 1%, COM TEMPO DE RESPOSTA 8 SEGUNDOS, COM TEMPO DE AJUSTE (AO LIGAR) DE 15 SEGUNDOS, COM ALARMES AUDIOVISUAIS BAIXA SAO2, COM ALARMES VISUAIS PARA SENSOR DESCONECTADO, BATERIA FRACA, COM SENSORES PARA DEDOS, PARA ORELHAS, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS, NEONATAIS, COMPATIVEL COM AMBULANCIAS E AERONAVES, ALIMENTACAO PILH	UNID	2	0	11

P.M.S.A.L.
FIS Nº
RUB
14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

AS ALCALINAS, PORTATIL, INCLUI: GARANTIA E MANUAIS

6	001.032.332	200887-4	MACA HOSPITALAR - CAMA PARA PACIENTE 300KG, EM TUBO ACO INOX RECURVADO 1 1/4" DIAMETRO 1,50MM, C/4 PI STOKES AMORTECEDORES, RODA GIRATORIA DE APROX. 165MM DE DIAMETRO C/ ARO DE BORRACHA MACICA C/2 FREIOS EM DIAGONAL, LEITO EM CHAPA ACO INOX N20 RECURVADO C/PARA-CHOQUE EM BORRACHA, C/TUBO 25X25X1,5MM C/ CABECEIRA, PARA-CHOQUE EM TODA VOLTA, GRADES DE ABAIXAR DOS 2 LADOS, CONSTRUÍDAS EM TUBO REDONDO DE ACO INOX, COM APROX 1" X 1,25 ESPESSURA, SUPORTE PARA SORO EM ACO INOX, COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN D33 C/12CM ESPESSURA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA MANTIDA PELA EMPRESA	UNID	2	0	11
7	001.032.333	225103-5	VENTILADOR PULMONAR - VENTILADOR PULMONAR COM MONITOR GRAFICO: TIPO ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM UTI## DISPOR DE MONITOR GRÁFICO INTEGRADO AO GABINETE ## DISPOR DE SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO DE CURVAS, PARÂMETROS E ANÁLISE DE O2., CARRO COM RODÍZIOS, COM FREIO EM PELO MENOS 2 RODAS., MODOS: VOLUME, PRESSÃO## ASSISTIDO/CONTROLADO SIMV, CPAP E PRESSÃO SUPORTE## VOLUME CONTROLADO COMBINADO COM PRESSÃO CONTROLADA E AJUSTE AUTOMÁTICO DE ENTREGA DE FLUXO INSPIRATÓRIO., CONTROLES PARA VOLUME CORRENTE DE 50 A 2.000 ML## FLUXO INSPIRATÓRIO DE 0 A 180 L/MIN## FIO2 DE 21 A 100%## TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,2 A 10 SEG., MONITORAÇÃO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 2 A 80 MOVIMENTOS RESPIRATÓRIOS POR MINUTO EM TODOS OS MODOS DE VENTILAÇÃO## PRESSÃO MÁXIMA DAS VIAS AÉREAS DE 100 CMH2O## PRESSÃO DE SUPORTE DE 0 A 35 CM H2O## PRESSÃO DE PEEP/CPAP 0 A 35 CM H2O## VOLUME CORRENTE## FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA## FLUXO INSPIRATÓRIO## TEMPO INSPIRATÓRIO## PRESSÃO SUPORTE PEEP/CPAP## RELAÇÃO	UNID	1	0	11
8	001.032.334	194626-9	DEFIBRILADOR - EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), ONDA BIFÁSICA, COM BATERIA RECARREGÁVEL, CARGA PODENDO VARIAR DE 90 A 200 JOULES PARA USO ADULTO E 15 A 50 JOULES PARA USO PEDIÁTRICO, DESCARGA TEMPO DE RECARGA MENOR QUE 10 SEGUNDOS, SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO SINCRONISMO POR CARDIOVERSÃO AS SINCRONO, JOGOS DE ELETRODOS JG.ELETRODOS C/PAS DE TAMAÑHOS DIFERENTES P/ADULTO E CRIANÇA, CABO C/MIN.1,5M, MONITOR EM LCD(ALTA RESOLUÇÃO), ORIENTAÇÃO VISUAL E SONORA(EM PORTUGUES)NO PROCEDIMENTO EMERGENCIAL, ALARMES: ALARMES SONORO AO SER LIGADO E EM SITUACOES DE FV FIBRILACAO VENTRICULAR, TV TAQUICARDIA VENTRICULAR, SEGURANCA DE ACORDO C/NORMAS DA AHA-AMERICAN HEART ASSOCIATION E ERC-CONSELHO EUROPEU DE REANIMACAO, MARCAPASSO NAO EXIGIVEL, CONFIGUR.ATRAVES DO MONITOR, PERMITIR ACOMPANHAR AFUNCCIONALIDADE DO EQUIPAM.DA BATERIA E ATENDIMENTO, ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DA BATERIA RECARREGÁVEL EM 220V, ACOMPANHA: ACOMPANHA BOLSA P/TRANSP.QUE PERMITA A VER MONITOR/ DISPLAYS DE ALARME, E PROTEJA CONTRA LIQ./QUED.1M, DIMENSOES: DIMENSOES ALT.MA	UNID	1	0	11
9	001.032.335	00010589	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS - MONITOR MULTIPARAMETROS PA/FC/FR/ SPO2 (TRANSPORTE), MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS, TRANSPORTÁVEL PORTATIL, MICROPROCESSADO, SELECIONÁVEL PELO OPERADOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU NEONATOS. PARA UTILIZAÇÃO EM SALAS DE CIRURGIAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PARA O DIAGNOSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, DISPLAY TFT COLORIDO DE NO MINIMO 12" (TOUCH SCREEN); COM RESOLUCAO MINIMA DE 1024 X 768, COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 100-250 VAC- 50/60HZ; BATERIA DE LITIO COM AUTONOMIA MINIMA PARA 4 (QUATRO) HORAS DE USO, DE FORMA A PERMITIR O TRANSPORTE SEM PERDER A MONITORIZACAO COM CARREGADOR INTERNO AO EQUIPAMENTO, SOFTWARE DE OXICARDIORESPIROGRAMA PERMITINDO A CORRELAÇÃO SIMULTANEA ENTRE A FREQUENCIA CARDIACA, MARCAPASSO; POSSIBILIDADE DE MONITORIZACAO DE 3 OU 7 DERIVACOES; CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRACADO DE: 12.5MM/S, 25 MM/S E 50 MM/S; ALARME INTERVALO PEDIÁTRICO 15 ~ 350 (BPM) ADULTO 15 ~ 300.	UNID	1	0	11

0850

 P.M.S.A.L.
 FLS Nº
 RUB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Presidente

Secretário

Almojarifado

P.M.S.A.L.
F.L.S. Nº 19
RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00948/20	ELAINE DE FATIMA MORS	13/05/2020

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL


Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Setor Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Placa	

Observação

AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA USO,AMBULATORIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRENTAMENTO AO NVO CORONAVIRUS (COVID-19)

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.032.261	3481310	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	UNID	10	0	11

Presidente


Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FIS Nº
RUB
